



Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

EMENDA MODIFICATIVA 001/2022

AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

VANNEI MAFISSONI, Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que foi encaminhado, para apreciação do Poder Legislativo Municipal a Emenda Modificativa 001/2022 ao Projeto de Lei Municipal 132, de 29 de setembro de 2022:

Art. 1º O § 2º do artigo 1º do Projeto de Lei 132/2022, terá a seguinte redação:

§ 2º Nos horários mistos, assim entendidos os que abrangem períodos diurnos e noturnos, o adicional será pago na forma prevista no caput deste artigo para os servidores que cumprirem a jornada de trabalho mensal de forma integral e, proporcionalmente a jornada de trabalho cumprida, para os servidores que cumprirem a jornada de trabalho mensal de forma proporcional.

Art. 2º Ficam convalidados os atos até aqui praticados que digam respeito aos pagamentos de adicionais noturnos.

Marcelino Ramos/RS, 27 de outubro de 2022.

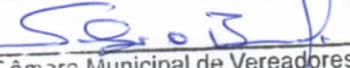
VANNEI MAFISSONI,
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores
de Marcelino Ramos

Recebido em: 31/10/2022


Agente Administrativo Técnico

APROVADO POR UNANIMIDADE
Marc Ramos, 01/11/22


Câmara Municipal de Vereadores
Presidente